

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/CMGM/13

25 DE MARÇO DE 2013.

“ALTERA QUANTITATIVO E VALORES DE GRATIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS CONSTANTES NO ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/CMGM/2012”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO) aprovou e ela sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Resolução altera o quantitativo de vagas de Assessor Legislativo; exclui o cargo de Chefe da Seção de Compras e Licitações; altera valores de gratificação, conforme anexo I integrante a esta Resolução.


§ Único - As atribuições relativas ao cargo de Chefe da Seção de Compras e Licitações, ficam agrupadas às do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.


Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria das Comissões, 25 de março de 2013.


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente/CMGM/RO


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente/CMGM/RO


Cleb José de Freitas
1º Secretário/CMGM/RO